

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 368/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 67/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA JOICE DOS SANTOS
CARDOSO, QUE VISA A ALTERAÇÃO
DA FORMA DE PAGAMENTO DO
OBJETO CONTRATADO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, inscrito no CNPJ Nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JOICE DOS SANTOS CARDOSO** - CNPJ Nº 35.941.149/0001-50, sediada Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, nº 2530, Bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, CEP.: 64.076-060, Telefone (86) 99817-6212, e-mail: extrapiscinas@gmail.com, neste ato representada Sr(a). **JOICE DOS SANTOS CARDOSO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, regido pelo art. 124, II, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observadas as normas de direito privado, especialmente aquelas constantes na LINDB, no que segue abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **alteração da forma de pagamento** devida pela prestação de serviços de limpeza do espelho de água do novo prédio da nova sede do TJ-PI, objeto do Contrato Nº 67/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. A **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, item 5.2., do Contrato Nº 67/2022, passa a ter a seguinte redação:

"5.2. O pagamento será efetuado pela Administração, de forma parcelada, posteriormente à conclusão/entrega de cada grupo ou item, mediante a apresentação de requerimento pela contratada e a devida conferência e autorização, realizado mediante requerimento de pagamento feito de forma eletrônica, nos termos da Portaria/TJPI Nº 365/2021, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, (e após a instrução realizada) pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos seguintes documentos:

(...)"

Parágrafo único. A alteração implementada não enseja criação de obrigações financeiras ao Tribunal de Justiça do Piauí, restringindo-se unicamente à forma de realização do pagamento pela conclusão/entrega de cada grupo/item e a devida conferência pela fiscalização e autorização da Autoridade Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso no art. 124, II, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR(A). JOICE DOS SANTOS CARDOSO

Representante da Empresa JOICE DOS SANTOS CARDOSO



Documento assinado eletronicamente por **Joice dos Santos Cardoso, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 11/09/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5916638** e o código CRC **092E380E**.